



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4958/2006		
Ementa ALTERA AS CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO CCS1 PREVISTAS NO ANEXO I, E AS ZONAS DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PREVISTAS DO ANEXO II, DA LEI 4066 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.		
Data da Norma 11/07/2006	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 22/10/2010	Norma Relacionada Lei Complementar nº 10/2010	Efeito da Norma Relacionada Revogada pela



LEI 4958/2006
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Autógrafo nº	102/06
Projeto de lei nº	113/06
Processo nº	578/06
Data Publicação	14/02/06

LEI Nº 4.958 DE 11 DE JULHO DE 2006.

"Altera as características da zona de uso CCS1 previstas no Anexo I, e as zonas de uso e ocupação do solo previstas no Anexo II, da Lei 4.066 de 24 de setembro de 2001."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Os perímetros das ZPR1-02, CCS1-02, ZI2-02 e ZPR2-05 a que se refere o Anexo II da Lei n.º 4.066 de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo no Município de Indaiatuba e dá outras providências, passam a ter as seguintes descrições:

"ZPR1 - 02: Inicia no cruzamento da Av. Francisco de Paula Leite com a Alameda Filtros Mann. Segue pela Alameda Filtros Mann até atingir o cruzamento com a Rua Ely Lopes de Souza onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir a divisa do Loteamento Jardim Tropical, onde deflete à direita, segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Califórnia até atingir a Avenida Luiz Teixeira de Camargo. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Estrada do Badin; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Padre Bento Pacheco, onde deflete à direita, segue pela Estrada Velha de Itaici e 570 metros após cruzar a Linha Férrea da Fepasa, deflete à esquerda com ângulo de 30º, segue em linha reta até encontrar o cruzamento da Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral com a Via Ezequiel Mantoanelli. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela Av. Cel. Antonio Estanislau do Amaral até o cruzamento com a Linha Férrea da Fepasa onde, deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Rodovia Lix da Cunha; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, onde deflete à direita, segue pela mesma até o ponto que dista 405 metros antes do cruzamento com Estrada Municipal existente. Deste ponto, deflete à esquerda, segue em linha reta perpendicular a rodovia até atingir o ponto que dista 300 metros do limite da faixa de domínio da Rodovia Eng. Ermênio



de Oliveira Penteado onde, deflete à direita com ângulo de 90° segue paralelamente a rodovia em linha reta até atingir o cruzamento com a Estrada Municipal; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até o cruzamento com a Estrada Municipal IDT-357. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela citada estrada na distância de 1.365 metros, coincidindo com o ponto distante 30 metros antes da margem de córrego existente, onde deflete à direita e segue pela faixa de proteção de 30 metros paralela ao córrego existente até atingir a divisa do Loteamento Jardim Regente; daí, deflete à direita, segue pela divisa do mesmo até atingir a Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins onde deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela Avenida Bernardino Bonavita e Avenida Conceição até atingir a rua Pedro de Toledo, daí deflete à direita e segue por esta rua até atingir a rua Arara, daí deflete à esquerda e segue por esta rua até atingir a rua 15 de Novembro, daí deflete à esquerda e segue por esta rua até atingir novamente a Av. Conceição, daí deflete à direita e segue por esta avenida até atingir a rotatória de cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Avenida Presidente Vargas onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Eletro Triviziolli; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma, continua pelas Ruas Tiradentes e Eurico Primo Venturini, até atingir o cruzamento com a Rua dos Indaiás onde deflete à direita e segue pela mesma até atingir cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite. Deste ponto deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua Vitória Régia; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Rua das Orquídeas onde deflete à esquerda, segue pela mesma, até o cruzamento com a Rua Candelária; daí, deflete à esquerda, segue pelo prolongamento em linha reta da Rua Candelária até atingir o cruzamento com a Rua das Camélias, onde deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Marginal Esquerda do Parque Ecológico; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma que recebe os nomes de Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Projetada, Rua Antônio Orlando Hyppólito, Rua Aurora Scodro Groff até o cruzamento com a Rua Jacob Lyra; daí deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Av. Francisco de Paula Leite, onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até encontrar a divisa do Loteamento Parque das Nações; daí deflete à esquerda, segue pela divisa do mesmo e depois pela divisa do Loteamento Jardim Alice até atingir o cruzamento com a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma rua até o cruzamento com a Rua Toshiko Takahara, onde deflete à direita, segue pela mesma até o cruzamento com a Av. Francisco de Paula Leite, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, excluindo-se a APA – Área de Proteção Ambiental – 03 situada no interior deste perímetro.”



"CCS1 - 02: Inicia no cruzamento da Rua Martinho Lutero com a Marginal Direita do Parque Ecológico, que neste trecho recebe o nome de Rua Lino Lui. Segue pela Marginal Direita do Parque Ecológico, atravessando os Loteamentos Jardim Morada do Sol, Vila Hubert, Residencial Monte Verde, Jardim Regina, Jardim Esplanada e Chácaras Areal, até atingir a rotatória de cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy e Avenida Conceição. Deste ponto, segue pela Avenida Conceição, Avenida Bernardino Bonavita e Rodovia Eng. Paulo de Tarso Souza Martins até atingir o Caminho de Servidão existente após a divisa do Loteamento Parque Aristocrático de Viracopos."

"Z12 - 02: Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com a Estrada do Badin. Segue pela Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, no sentido Indaiatuba - Salto, até atingir o cruzamento com a Avenida Francisco de Paula Leite onde, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a Alameda Filtros Mann; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir a Rua Ely Lopes de Souza onde deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir a divisa do loteamento Jardim Tropical onde deflete à direita e segue por esta divisa e pela divisa do loteamento Jardim Belo Horizonte até atingir a rua Nove deste loteamento onde deflete à esquerda e segue por esta rua até atingir a Rua dos Indaiás. Deste ponto, deflete à direita, segue pela citada via pública até atingir a Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado onde deflete à direita e segue pela própria rodovia até atingir a Estrada do Badin, ponto inicial desta descrição."

"ZPR2 - 05: Inicia no cruzamento da Rua dos Indaiás com a Avenida Luiz Teixeira de Camargo. Segue pela Avenida Luiz Teixeira de Camargo até atingir a divisa do Loteamento Jardim Califórnia, onde deflete à direita e segue pela citada divisa e depois pela divisa do Loteamento Jardim Tropical indo atingir a indústria Filtros Mann onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir a Rua Nove do Jardim Belo Horizonte onde deflete à esquerda e segue por esta rua até atingir a Rua dos Indaiás. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição."

Art. 2.º - Fica criada a Z12-04, para que conste no Anexo II da Lei n.º 4.066 de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo no Município de Indaiatuba e dá outras providências, com a descrição que segue:

"Z12 - 04: Inicia no cruzamento da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado com o ponto de divisa mais ao sul do loteamento Jardim Umuarama, segue pela divisa deste loteamento sentido norte, até atingir o cruzamento com a Rua Ibatinga onde, deflete à direita, segue pela mesma e continua até atingir o final da Rua Quatro, na divisa do Loteamento



LEI 4958/2006
P.S. 3/3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Jardim Sevilha; daí, deflete à direita e segue pela divisa do mesmo indo atingir a alça de Rotatória da Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, onde deflete à direita, segue pela mesma e depois pela própria rodovia até atingir o ponto inicial desta descrição."

Art. 3º - O anexo I da Lei n.º 4.066 de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo no Município de Indaiatuba e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Zona de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. De Aprov.	Taxa de Ocupação	Vagas de Estacionamento Obs.	Obs
		Área Mínima (m ²)	Frete Mínima (m)	Frete	Lateral	Fundos				
CCS1	R1 C1/01/02/03/04 C2/01	500,00	10,00	5,00	1,50 de um lado	-	1,00	0,70	2 p/ unidade residencial ou 1/50,00 m ² de área construída	-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de julho de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 11 de julho de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.